



Modelo Criminal

## CERTIDÃO 2026.6613649.305-1

O **REGISTRADOR** desta Comarca, designado na forma da lei, **CERTIFICA** com referência aos assuntos mencionados, e **DÁ FÉ QUE**, em pesquisa realizada nos registros informatizados, livros e/ou assentamentos abrangendo todo o Artigo 22 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - ações privativas das Varas Criminais;

II - ações privativas das Varas Criminais - JURI;

III - ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;

IV - ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

V - ações de Combate ao Crime organizado;

VI - ações de Crimes contra a Criança e Adolescente;

VII - inquéritos Policiais Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar (informação certificada somente pelo Distribuidor da Capital).

Desde VINTE E TRÊS DE JULHO DE DOIS MIL E SEIS ATÉ VINTE E TRÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (23/07/2006 a 23/07/2026) dele(s).

### CONSTA(M)

no nome de **ELIESIO PERES DA SILVA** e CPF: 003.815.817-56, pesquisado por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2026.6613649.305-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral, a(s) seguinte(s) ação(ões):

#### Competência: Criminal

Processo: 0000318-89.2023.8.19.0060 A - Vara Única de Sumidouro - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário -

Assunto: Coação no curso do processo (Art. 344 - CP)

Distribuição: 14/04/2026 - Ofício Registro: Distribuidor, Cont. e Partidor da Comarca de Sumidouro

Eliesio Peres da Silva (Autor do Fato)

Filiação: LENIS PERES DA SILVA e HELIO VIANNA DA SILVA

IFP/DETRAN 72639271 IFP

Estado Civil: Casado

Endereço: [REDACTED] - ;

Outros processos encontrados: PROCESSO 000324-09.2017.8.19.0060, DISTRIBUÍDO NA VARA ÚNICA DE SUMIDOURO, COM BAIXA EM 26/07/2017; PROCESSO 0000937-58.2019.8.19.0060, DISTRIBUÍDO NO JEACRIM DE SUMIDOURO, COM BAIXA EM 21/03/2022

PABLO MORAES LESSA - Matr. 21936 - ANALISTA JUDICIÁRIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Observação: DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À JUSTIÇA ELEITORAL.

Finalidade declarada pelo requerente: Fins eleitorais Exclusivo do TRE vedada a solicitação de pessoa física -

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS - ELEIÇÃO 2026.

Emitida em 23/07/2026 08:45:35

COMARCA DE SUMIDOURO, 23 de julho de 2026.

Emolumentos: Gratuito/Isento

Juiz: Isabel Cristina Daher da Rocha  
Escrivão: Viviane Jasmim Vieira Vogas

## **Certidão**

Processo: 0000318-89.2023.8.19.0060

Classe-Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Coação no curso do processo (Art. 344 - CP)

Partes: Vit: Luana Rimes Machado e Outros

Autor Fato: Não Identificado e Outros

Obs: Medida número: 177102901 - Autor(a): ELIESIO PERES DA SILVA  
3 - Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida  
5 - Proibição de Aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas,fixando um limite mínimo entre estes e o agressor  
6 - Proibição de Contato com a ofendida, e seus familiares e das testemunhas por qualquer meio de comunicação.  
Medida número: 177103184 - Autor(a): ANTONIO JUNIOR DE ANDRADE BORGES  
3 - Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida  
5 - Proibição de Aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas,fixando um limite mínimo entre estes e o agressor  
6 - Proibição de Contato com a ofendida, e seus familiares e das testemunhas por qualquer meio de comunicação.  
Medida número: 177103316 - Autor(a): RONALCYO OLIVEIRA DA SILVA  
3 - Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida  
5 - Proibição de Aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas,fixando um limite mínimo entre estes e o agressor  
6 - Proibição de Contato com a ofendida, e seus familiares e das testemunhas por qualquer meio de comunicação.

Viviane Jasmim Vieira Vogas - Escrivão do(a) Cartório da Vara Única, no uso de suas atribuições legais,

## **Certifica**

que, revendo os autos do processo 0000318-89.2023.8.19.0060, deles consta o seguinte:

### **Redistribuição por Sorteio**

Data da Distribuição:14/04/2026

### **Retificação de Classe Processual**

### **Conclusão ao Juiz**

Data da Conclusão:14/04/2026

Data do Retorno:20/04/2026

Estado do Rio de Janeiro  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Sumidouro  
Cartório da Vara Única

Despacho:Salvo melhor Juízo, os fatos retratados no Inquérito Policial tombado sob o nº. 111-00355/2022 já estão sendo apurados no feito nº. 0800122-52.2024.8.19.0060.

Desta forma, encaminhem-se os presentes Autos, para exame em conjunto com o citado acima, ao Ministério Público, diante da possível ausência de interesse de agir em seu prosseguimento.  
Folhas do Despacho:

Data do Despacho:15/04/2026

Juiz:Isabel Cristina Daher da Rocha

#### **Envio de Documento Eletrônico**

Data:22/04/2026

#### **Juntada**

Data:07/05/2026

Tipo do Documento:Petição

Descrição:Documento eletrônico juntado de forma automática.

#### **Conclusão ao Juiz**

Data da Conclusão:17/06/2026

Data do Retorno:23/06/2026

Sentença:Trata-se de Inquérito Policial em que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO oficiou pela extinção do feito em razão da ausência de interesse no prosseguimento do feito.

É O RELATÓRIO. PASSA-SE A DECIDIR.

Acolhendo as razões elencadas pelo Ministério Público e JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, ante a ausência do interesse de agir, a teor do que prescreve o Artigo 485, VI do Código de Processo Civil, aplicado ao presente feito por força do Artigo 3º do Código de Processo Penal.

Transitada em julgado, dê-se baixa e archive-se.

Folhas da Sentença:

Data da Sentença:18/06/2026

Juiz:Isabel Cristina Daher da Rocha

#### **Envio de Documento Eletrônico**

Data:23/06/2026

#### **Juntada**

Data:23/06/2026

Tipo do Documento:Petição

Descrição:Documento eletrônico juntado de forma automática.

#### **Juntada**

Data:23/07/2026

Tipo do Documento:Petição

Descrição:Documento eletrônico juntado de forma automática.

Estado do Rio de Janeiro  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Sumidouro  
Cartório da Vara Única

**Ato Ordinatório Praticado**

Data:27/07/2026

Folhas:

Descrição:Certifico que as custas referentes à expedição de certidão de objeto e pé foram devidamente recolhidas.

VIVIANE JASMIM  
VIEIRA

Digitally signed by VIVIANE  
JASMIM VIEIRA VOGAS.32949  
Date: 2026.07.27 17:10:49  
+03'00'

Eu, VOGAS:32949

(Viviane Jasmim Vieira Vogas - Escrivão), a  
subscribo e assino.

Sumidouro, 27 de julho de 2026

Juiz: Isabel Cristina Daher da Rocha  
Escrivão: Viviane Jasmim Vieira Vogas

## **Certidão**

Processo: 0000324-09.2017.8.19.0060

Classe-Assunto: Procedimento Investigatório do MP - Criminal (Peças de Informação) - Crime de Desvio E/ou Circulação de Moeda Não Autorizada (Art. 289 - Código Penal)

Partes: Autor: Mp

Investig.: Eliezio Perez da Silva

Viviane Jasmim Vieira Vogas - Escrivão do(a) Cartório da Vara Única, no uso de suas atribuições legais,

## **Certifica**

que, revendo os autos do processo 0000324-09.2017.8.19.0060, deles consta o seguinte:

### **Distribuição por Sorteio**

Data da Distribuição:20/06/2017

### **Conclusão ao Juiz**

Data da Conclusão:20/06/2017

Data do Retorno:20/06/2017

Despacho:Virtualize-se o processo.

Folhas do Despacho:

Data do Despacho:20/06/2017

Juiz:Carlos Andre Lahmeyer Duval

### **Conclusão ao Juiz**

Data da Conclusão:05/07/2017

Data do Retorno:10/07/2017

Decisão:Acolho a manifestação do MP e determino o ARQUIVAMENTO deste feito, com baixa, ressalvada a possibilidade de desarquivamento nos termos dos arts. 16 e 18 do CPP e Súmula 524 do STF. Anote-se e comunique-se. Ciência ao MP.

Folhas da Decisão:

Data do Decisão:10/07/2017

Juiz:Carlos Andre Lahmeyer Duval

### **Envio de Documento Eletrônico**

Data:14/07/2017

### **Remessa**

Estado do Rio de Janeiro  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Sumidouro  
Cartório da Vara Única

Data de Remessa:14/07/2017  
Destinatário:Ministério Público  
Volumes:  
Folhas:  
Apensos:0  
Data de Devolução:18/07/2017  
Parecer do MP:Segue manifestação em anexo.

**Arquivamento**

Data:26/07/2017  
Maço:  
Tipo de Arquivamento:Definitivo  
Volumes:  
Folhas:  
Apensos:

**Pedido de Desarquivamento**

Data:02/05/2024  
Tipo de Arquivamento:Definitivo  
Solicitante:Cartório  
Motivo:Requisição Judicial

**Ato Ordinatório Praticado**

Data:02/05/2024  
Folhas:  
Descrição:Informo que o processo foi devidamente digitalizado e virtualizado. Informo também que o processo físico encontra-se na caixa ARQ WEB AFD 107 VARA ÚNICA.

**Arquivamento**

Data:02/05/2024  
Maço:  
Tipo de Arquivamento:Definitivo  
Volumes:  
Folhas:  
Apensos:

**Pedido de Desarquivamento**

Data:23/07/2026  
Tipo de Arquivamento:Definitivo  
Solicitante:ELIÉSIO PERES DA SILVA  
Motivo:Consulta

**Juntada**

Data:25/07/2026  
Tipo do Documento:Petição

Estado do Rio de Janeiro  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Sumidouro  
Cartório da Vara Única

Descrição: Documento eletrônico juntado de forma automática.

**Ato Ordinatório Praticado**

Data: 28/07/2026

Folhas:

Descrição: Certifico e dou fé que as custas referentes ao desarquivamento e à certidão solicitada, foram devidamente recolhidas.

VIVIANE JASMIM  
VIEIRA  
VOGAS:32949

Assinado de forma digital por  
VIVIANE JASMIM VIEIRA  
VOGAS:32949  
Data: 2026.07.29 14:22:25 -03'00'

Eu, \_\_\_\_\_ (Viviane Jasmim Vieira Vogas - Escrivão), a  
subscrevo e assino.

Sumidouro, 29 de julho de 2026